



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.341 de 20 de Fevereiro de 2018

(Projeto de Lei nº003/2018 de autoria do Executivo).

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências”

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1.327/17 de 22 de Novembro de 2017:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA:006 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO: 0030 - Recurso do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Proj:/Ativ: 2.024 - Terceirização do Transporte Escolar

05.02.006.2.024.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$130.000,00

SOMA

R\$

130.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA:006 - EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO: 0030 - Recurso do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Proj:/Ativ: 2.025 - Manutenção da Frota Escolar Própria

05.02.006.2.025.3.3.90.33.00 - Material de Consumo

R\$ 50.000,00

SOMA

R\$

50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial e/ou Total de Dotações, conforme discriminação abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS
UNIDADE: 07.03 - DEPARTAMENTO DO FETHAB NO MUNICIPIO
PROGRAMA: 0016 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
FONTE DE RECURSO: 0030 - Recurso do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB
Proj:/Ativ: 2.065 - Manutenção de Estradas Municipais Vicinais-FETHAB
07.03.0016.2.065.3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 180.000,00
SOMA R\$ 180.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 20 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal